



**NÃO OBSERVAÇÃO - PRÁTICA ABUSIVA - VENDA CASADA - CARACTERIZAÇÃO DOS DANOS MORAIS E MATERIAIS - NULIDADE DO CONTRATO - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO - SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU MANTIDA..**  
DECISÃO: "Acordam os Juízes que compõem a 2ª Turma Recursal do Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Amazonas, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso interposto."

**Processo: 0001392-35.2020.8.04.3801 - Recurso Inominado Cível, Vara de Origem do Processo Não informado**

Recorrente: Banco Bmg S/A

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB: 1356A/AM)

Recorrida: AURICELIA CUNHA DOS SANTOS

Advogada: Bruna das Chagas de Mendonça (OAB: 10474/AM)

Relator: Cássio André Borges dos Santos. Revisor: Revisor do processo Não informado

EMENTA - RECURSO INOMINADO - AÇÃO INDENIZATÓRIA - CARTÃO DE CRÉDITO COM EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - DIREITO DO CONSUMIDOR - VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR - DIREITO BÁSICO À INFORMAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE EQUILÍBRIO ENTRE AS PARTES NA RELAÇÃO CONSUMERISTA - DEVER DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, CLARA E ADEQUADA - NÃO OBSERVAÇÃO - PRÁTICA ABUSIVA - VENDA CASADA - CARACTERIZAÇÃO DOS DANOS MORAIS E MATERIAIS - NULIDADE DO CONTRATO - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO - SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU MANTIDA..  
DECISÃO: "Acordam os Juízes que compõem a 2ª Turma Recursal do Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Amazonas, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso interposto."

**Processo: 0001401-94.2020.8.04.3801 - Recurso Inominado Cível, Vara de Origem do Processo Não informado**

Recorrente: Banco Bradesco S.a.

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 995A/AM)

Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 128341/SP)

Recorrida: Helena de Souza Aguiar

Advogado: Leonardo da Penha Alves (OAB: 13649/AM)

Relator: Cássio André Borges dos Santos. Revisor: Revisor do processo Não informado

EMENTA: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - SERVIÇOS BANCÁRIOS - DESCONTO EM CONTA - CESTA DE SERVIÇOS - UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - ABUSIVIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - DANOS MATERIAL CONFIGURADO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO..  
DECISÃO: "Acordam os Juízes que compõem a 2ª Turma Recursal do Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento."

**Processo: 0001447-20.2019.8.04.3801 - Recurso Inominado Cível, Vara de Origem do Processo Não informado**

Recorrente: Banco Bmg S/A

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB: 1356A/AM)

Recorrida: CARMELINDA BEZERRA PERES

Advogado: Ramyde Washington Abel Caldeira Doce Cardozo (OAB: 12029/AM)

Relator: Cássio André Borges dos Santos. Revisor: Revisor do processo Não informado

EMENTA - RECURSO INOMINADO - AÇÃO INDENIZATÓRIA - CARTÃO DE CRÉDITO COM EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - DIREITO DO CONSUMIDOR - VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR - DIREITO BÁSICO À INFORMAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE EQUILÍBRIO ENTRE AS PARTES NA RELAÇÃO CONSUMERISTA - DEVER DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, CLARA E ADEQUADA - NÃO OBSERVAÇÃO - PRÁTICA ABUSIVA - VENDA CASADA - CARACTERIZAÇÃO DOS DANOS MORAIS E MATERIAIS - NULIDADE DO CONTRATO - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO - SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU MANTIDA..  
DECISÃO: "Acordam os Juízes que compõem a 2ª Turma Recursal do Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Amazonas, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso interposto."

**Processo: 0224694-63.2020.8.04.0001 - Recurso Inominado Cível, 12ª Vara do Juizado Especial Cível**

Recorrente: Banco Bradesco S.a.

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB: 9558/AL)

Recorrido: ERONILDES AUGUSTO DOS SANTOS

Advogado: Calebe Vital Barroso Dias (OAB: 15878/AM)

Relator: Cássio André Borges dos Santos. Revisor: Revisor do processo Não informado

EMENTA: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - SERVIÇOS BANCÁRIOS - DESCONTO EM CONTA - CESTA DE SERVIÇOS - UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - ABUSIVIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - DANOS MATERIAIS - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO..  
DECISÃO: "Acordam os Juízes que compõem a 2ª Turma Recursal do Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento."

**Processo: 0600171-19.2020.8.04.0001 - Recurso Inominado Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal**

Recorrente: Estado do Amazonas

Recorrida: Maria José de Paula Paraíba

Advogado: Pablo de Paula Lima (OAB: 9482/AM)

Relator: Cláudia Monteiro Pereira Batista. Revisor: Revisor do processo Não informado

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU ERRO MATERIAL. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO JULGADO PELA VIA ELEITA. INSATISFAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE QUANTO AO JULGADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. ACÓRDÃO MANTIDO. 1. Analisando detidamente, entendo que a irrisignação manifestada pela parte embargante não merece acolhimento, eis que as argumentações apresentadas traduzem apenas uma insatisfação quanto ao julgado. 2. Assim sendo, verifico que os presentes embargos não buscam